



**PORTARIA nº 01/2019**

A Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando que o Edital nº 46/2019 disciplina a Abertura de Processo Seletivo de Bolsas CAPES/PROSUC;

Considerando que o Edital nº 49/2019 divulgou o Resultado Preliminar;

Considerando que as candidatas Ananda Pórpura Fernandes e Isabela Rocha Laragnoit de Martinho, ingressaram com recursos contestando o Resultado Preliminar;

Considerando que analisando os argumentos das Recursantes em confronto com o Edital nº 46/2019, concluiu-se estar este eivado de vício insanável, eis que os Docentes que participaram da Comissão de Bolsas CAPES/PROSUC não são os que constavam do respectivo Edital, e ainda, pela ausência de uma das representantes dos discentes na data do certame. RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer dos Recursos impetrados e dar-lhes Provimento, sem análise de mérito.


Art. 2º - Declarar nulo o Edital nº 46/2019 anulando todos os demais atos dele decorrentes.

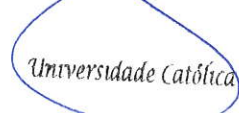
Art. 3º - Determinar ao Colegiado do Programa de *Pós-Graduação Stricto Sensu* em Direito as providências cabíveis para a abertura de outro certame.

Art. 4º - A Secretaria Acadêmica do *Campus* Boqueirão deverá comunicar os interessados desta decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 15 de abril de 2019

  
Prof. Dra. Renata Soares Bonavides

  
Universidade Católica de Santos

Prof. Dra. Renata Soares Bonavides  
Diretora da Faculdade de Direito